



Filiado a



# SINTECT – PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS  
NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES.

*Autônomo, Classista e de Luta!*

FUNDADO EM 08/12/88 CNPJ. 12.933.198/0001-45

RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58010-820

TELEFONES: (083) 3533-1627 / 3533-1600

E.MAIL: [sintect.pb@uol.com.br](mailto:sintect.pb@uol.com.br) Site: [www.sintectpb.com](http://www.sintectpb.com)

Facebook: [www.facebook.com/sintectpb](http://www.facebook.com/sintectpb)

## Justiça determina reposição do quadro de vigilantes sob pena de multa

Na data de hoje (09/02/2018) a 5ª Vara do Trabalho julgou procedente a ação movida pelo SINTECT/PB, determinando a reativação dos postos de vigilantes suprimidos em agosto de 2017.

Assim disse a sentença:

***“JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a AÇÃO DE CUMPRIMENTO movida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ECT NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES - SINTEC/PB, a fim de que a ré, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA-ECT, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da presente decisão, mantenha ou reative os postos de vigilância nas unidades elencadas na inicial, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia para cada empregado encontrado trabalhando naqueles locais de trabalho sem as condições plenas de segurança aqui determinadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis à efetivação desta ordem judicial, nos termos do art. 536 do CPC, que detém efeitos imediatos, devendo a Secretaria expedir, com a maior brevidade, o competente mandado de intimação para o cumprimento de obrigação de fazer, dirigido ao Gerente Regional de Operações da ECT na Paraíba.”***

Ou seja, o juiz determinou que a medida seja tomada no prazo máximo de 15 dias contados da ciência pela Empresa da decisão, o que ocorrerá por meio de oficial de justiça.

Também, a empresa pagará multa de 100 reais por dia pra cada empregado que estiver trabalhando sem os postos de vigilantes, caso não seja cumprida a decisão no prazo estabelecido.

Trata-se de mais uma grande vitória do SINTECT/PB, que mesmo diante da avassaladora redução de direitos trazida pela reforma trabalhista, conseguiu na justiça estabelecer a ordem e manter um ambiente de trabalho mais seguro para os seus representados.

Att. Dr. Daniel e Dr. Everaldo

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2018.